



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Decreto n. 56/2017  
Data: 01/02/2017

Altera o art. 5º do Decreto n. 22/99, sobre o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º, “caput”, do Decreto n. 22/99, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. São atribuições do Secretário de Assistência Social:”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

  
Raimundo Severiano de Almeida Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7798</u>	PÁG: <u>C5</u>
DATA: <u>03 / 02 / 2017</u>	